
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.517/2019 DE, 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 2.508/2019, QUE DA SUBSTITUIÇÃO DO DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o Anexo de Metas Fiscais, Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita – AMF, Demonstrativo 7 (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V) da Lei nº 2.451/2018, que passa a ter a redação conforme quadro em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CC561295

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2019. Edição 2527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>